



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6127 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

## ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

A Prefeita Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

### CAPÍTULO II

#### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### SEÇÃO I

#### DA ESTIMATIVA DA RECEITA



Artigo 2º - A Receita Orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 465.533.991,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e um reais e se desdobra em:

I - R\$ 436.772.310,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e dez reais do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 28.761.681,00 (vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuições de melhoria	94.241.803,00	0,00	94.241.803,00
contribuições	6.430.800,00	115.236,00	6.546.036,00
receita patrimonial	5.442.394,00	608.423,00	6.050.817,00
receita de serviços	200.000,00	0,00	200.000,00
transferências correntes	308.410.053,00	25.171.758,00	333.581.811,00
outras receitas correntes	5.413.300,00	0,00	5.413.300,00
receitas correntes - intra ofss	0,00	68.764,00	68.764,00
deduções por descontos concedidos	-380.000,00	0,00	-380.000,00
deduções p/o fundeb	-42.305.040,00	0,00	-42.305.040,00
Total das Receitas Correntes	377.453.310,00	25.964.181,00	403.417.491,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operações de crédito	42.000.000,00	0,00	42.000.000,00
transferências de capital	17.119.000,00	2.797.500,00	19.916.500,00
Total das Receitas de Capital	59.119.000,00	2.797.500,00	61.916.500,00
Total da Administração Direta	436.572.310,00	28.761.681,00	465.333.991,00

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600

CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340035003400360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
FUSAM-FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSIST DO MUNIC CAÇAPAVA			
RECEITAS CORRENTES			
receita de serviços	200.000,00	0,00	200.000,00
Total das Receitas Correntes	200.000,00	0,00	200.000,00
Total FUSAM-FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSIST DO MUNIC CAÇAPAVA	200.000,00	0,00	200.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuições de melhoria	94.241.803,00	0,00	94.241.803,00
contribuições	6.430.800,00	115.236,00	6.546.036,00
receita patrimonial	5.442.394,00	608.423,00	6.050.817,00
receita de serviços	400.000,00	0,00	400.000,00
transferências correntes	308.410.053,00	25.171.758,00	333.581.811,00
outras receitas correntes	5.413.300,00	0,00	5.413.300,00
receitas correntes - intra ofss	0,00	68.764,00	68.764,00
deduções por descontos concedidos	-380.000,00	0,00	-380.000,00
deduções p/o fundeb	-42.305.040,00	0,00	-42.305.040,00
Total das Receitas Correntes	377.653.310,00	25.964.181,00	403.617.491,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operações de crédito	42.000.000,00	0,00	42.000.000,00
transferências de capital	17.119.000,00	2.797.500,00	19.916.500,00
Total das Receitas de Capital	59.119.000,00	2.797.500,00	61.916.500,00
Total da Administração Direta e Indireta	436.772.310,00	28.761.681,00	465.533.991,00

## SEÇÃO II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 4º - A Despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI E XII, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 465.533.991,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e um reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 330.892.478,00 (trezentos e trinta milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 134.641.513,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e treze reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5º - A Despesa fixada está assim desdobrada:

#### I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	252.308.945,00	73.975.663,00	326.284.608,00
DESPESAS DE CAPITAL	78.475.133,00	3.424.700,00	81.899.833,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	108.400,00	0,00	108.400,00
Total da Administração Direta	330.892.478,00	77.400.363,00	408.292.841,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	0,00	56.618.000,00	56.618.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	623.150,00	623.150,00
Total da Administração Indireta	0,00	57.241.150,00	57.241.150,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	252.308.945,00	130.593.663,00	382.902.608,00
DESPESAS DE CAPITAL	78.475.133,00	4.047.850,00	82.522.983,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	108.400,00	0,00	108.400,00
Total da Administração Direta e Indireta	330.892.478,00	134.641.513,00	465.533.991,00

#### II - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	10.553.835,00	0,00	10.553.835,00
GABINETE DO PREFEITO	3.437.038,00	261.929,00	3.698.967,00
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4.936.842,00	0,00	4.936.842,00
SEC MUN DE GESTÃO PÚBLICA	14.135.364,00	0,00	14.135.364,00
SEC MUN DE FINANÇAS	29.473.829,00	0,00	29.473.829,00

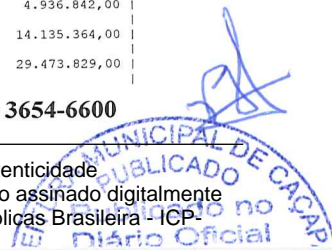
RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600

CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340035003400360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

SECR MUNIC SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	0,00	56.270.083,00	56.270.083,00
SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	11.907.742,00	11.907.742,00
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	112.183.822,00	0,00	112.183.822,00
SEC MUN DE CULTURA E TURISMO	5.934.643,00	0,00	5.934.643,00
SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4.895.556,00	0,00	4.895.556,00
SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	115.952.398,00	6.829.609,00	122.782.007,00
SEC MUN PLANEJ URBANO E MEIO AMBIENTE	5.506.687,00	31.000,00	5.537.687,00
SECR MUNIC DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA	19.401.708,00	0,00	19.401.708,00
SEC DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	658.033,00	0,00	658.033,00
SEC MUN DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO	3.714.323,00	0,00	3.714.323,00
FDO DE PREVID SOCIAL DO MUNICIO DE CACAPAVA - FPS	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>330.784.078,00</b>	<b>77.400.363,00</b>	<b>408.184.441,00</b>
<b>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
03- FUSAM-FUNDAÇÃO DE SAUDE E ASSIST DO MUNIC CACAPAVA	0,00	57.241.150,00	57.241.150,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>0,00</b>	<b>57.241.150,00</b>	<b>57.241.150,00</b>
<b>3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
Reserva de Contingência	108.400,00	0,00	108.400,00
<b>Total do Município</b>	<b>330.892.478,00</b>	<b>134.641.513,00</b>	<b>465.533.991,00</b>

### III - POR FUNÇÕES:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	10.553.835,00	0,00	10.553.835,00
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	4.936.842,00	0,00	4.936.842,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	41.500.245,00	0,00	41.500.245,00
06 - SEGURANÇA PUBLICA	9.288.270,00	0,00	9.288.270,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.758.623,00	12.758.623,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
10 - SAÚDE	0,00	119.782.890,00	119.782.890,00
11 - TRABALHO	77.453,00	0,00	77.453,00
12 - EDUCAÇÃO	116.066.609,00	0,00	116.066.609,00
13 - CULTURA	8.624.992,00	0,00	8.624.992,00
15 - URBANISMO	90.188.715,00	0,00	90.188.715,00
16 - HABITAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00
17 - SANEAMENTO	28.678.003,00	0,00	28.678.003,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	755.620,00	0,00	755.620,00
20 - AGRICULTURA	2.409.766,00	0,00	2.409.766,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	1.705.000,00	0,00	1.705.000,00
26 - TRANSPORTE	2.713.969,00	0,00	2.713.969,00
27 - DESPORTO E LAZER	4.898.759,00	0,00	4.898.759,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	8.385.000,00	0,00	8.385.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	108.400,00	0,00	108.400,00
<b>Total do Município</b>	<b>330.892.478,00</b>	<b>134.641.513,00</b>	<b>465.533.991,00</b>

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 6º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço as dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal no. 4.320/1964, observados os limites:

I - de 7% (sete por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 40. desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingencia, para cumprir as determinações dos artigos 50.,III,"b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8o. da Portaria Interministerial STN/SOF no. 163/2001.

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600

CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340035003400360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Paragrafo único - A dotação consignada como Reserva de Contingencia servira igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.

Artigo 7º - Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2024;

II - vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentarias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Divida" e "Amortização da Divida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do artigo 43, paragrafo 1o., inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 3/5 (três quintos) da receita prevista para o exercício;

V - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

Artigo 8º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentaria, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar No 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 9º - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentarias do exercício de 2024.

Artigo 10º - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentarias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, acoes e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Artigo 11º - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Artigo 12º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

CAÇAPAVA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600

CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340035003400360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





MUNICIPIO DE CACAPAVA  
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2024 - LEI No. 06127 DE 21/12/2023

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMACAO DO  
ORCAMENTO COM AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS  
(LC No. 101/2000, Art.5, inciso I)

Pagina 1

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2023

CONSOLIDADO				
ESPECIFICACAO	Valores aprovados na L D O		Valores da Lei Orcamentaria	
	Valor Corrente (a)	% RCL (a/RCLx100)	Valor Corrente (b)	% RCL (b/RCLx100)
Receita Total	485.193	119,8161	465.349	115,3471
Receitas Primarias (I)	428.059	105,7071	417.572	103,5045
Despesa Total	485.193	119,8161	463.433	114,8722
Despesas Primarias (II)	458.351	113,1876	454.548	112,6698
Resultado Primario (I - II)	-30.292	-7,4804	-36.976	-9,1653
Resultado Nominal	44.565	11,0051	51.420	12,7455
Divida Publica Consolidada	119.820	29,5889	92.134	22,8374
Divida Consolidada Liquida	75.255	18,5838	40.714	10,0918
Receitas Primarias Advindas de PPP (IV)	0	0,0000	0	0,0000
Despesas Primarias Advindas de PPP (V)	0	0,0000	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0,0000	0	0,0000

Menu Sistema: 3-4-3-3

  
Petala Gonçalves Lacerda  
Prefeita Municipal

  
Johnny Oliveira  
Secretário de Finanças

  
Patricia Aivaranga dos Santos  
Dir. Depto de Gestao Orcamentaria  
e Contabilidade  
CRC-1SP-342306/O-3



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340035003400360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

